

# Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2.003

Nº 8.131 - Ano XXXIV

## Equipes que atuam na limpeza da cidade são ampliadas pela PMC



Máquina auxilia na limpeza da cidade: reforço de mais trabalhadores

Mais 140 funcionários estarão trabalhando na limpeza da cidade, a partir da próxima segunda-feira. A Prefeitura de Campinas está reforçando o trabalho por conta da forte chuva que atingiu a cidade no início

desta semana. Mais 20 equipes vão entrar na Operação Limpeza da Cidade. Cada nova equipe é composta por sete trabalhadores, uma roçadeira costal e um caminhão.

Página 3

### Fome Zero recebe duas toneladas de alimentos

A doação de duas toneladas de alimentos para o Fome Zero de Campinas foi anunciada ontem pelo superintendente Regional do Banco do Brasil, Marcos Antonio

de Lascio Cusatis. Ele estava acompanhado de três gerentes e de João Amaral, do Comitê de Cidadania dos Funcionários Banco do Brasil.

Página 3

### Escolas são pericliadas após chuva

Seguindo determinação da prefeita Izalene Tiene, a Secretaria de Educação de Campinas está solicitando a elaboração de laudos técnicos em pelo menos sete escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, onde há risco de novas inundações em caso de ocorrerem chuvas fortes como a registrada nesta segunda-feira. Pelo menos mil alunos de unidades educacionais da rede municipal atingidas pela tempestade continuaram sem aulas ontem.

Página 2

### MIS exhibe "O Gordo e o Magro" em vídeo

O ciclo O Gordo e o Magro é o destaque da programação do Museu da Imagem e do Som (MIS) na segunda quinzena de fevereiro. As sessões são gratuitas e realizadas no auditório do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). "Um Duelo de Amor", de 1935, "Prisioneiros Azarados", de 1927, "O Fantasma Camarada", também de 1927, e "Um Banquete Bem Servido" são os filmes deste final de semana.

Última Página



Oliver Hardy e Stan Laurel, o Gordo e o Magro, são atração no fim de semana

# Tarifas de táxi sofrem reajuste entre 18 e 28% a partir de amanhã

As tarifas do serviço de táxi em Campinas vão subir a partir de amanhã.

O reajuste médio de corridas até cinco quilômetros será de 18%, uma vez que a bandeirada não terá aumento, ficando congelada no valor de R\$ 3,44. O percentual de aumento nas bandeiras 1 e 2 será de 28%

Com o aumento, o quilômetro rodado passa de R\$ 1,17 para 1,50 na bandeira 1. Já na bandeira 2, a tarifa sobe de R\$ 1,52 para R\$ 1,95.

Os taxistas pediam um aumento de 43%, conforme solicitação da categoria feita em Janeiro desse ano à Emdec/Setransp.

A bandeirada 1 é cobrada em dias úteis, das 6h às 18h. Já a bandeirada 2 é paga nos dias úteis, no período das 18h às 6h, aos sábados a partir

das 12 h e aos domingos e feriados em tempo integral.

A hora parada também está sendo reajustada, porém com percentual menor, de 25%. Ela passa a custar R\$ 25,00.

Segundo a Emdec, a partir da data de publicação do decreto, os taxistas terão 60 dias para aferir o taxímetro de seus veículos junto ao IPEM (Instituto de Pesos e Medidas).

Até que os equipamentos sejam aferidos, o serviço de táxi vai operar com tabelas de conversão que serão encaminhadas pela Emdec para cálculo das corridas.

A Emdec informou ainda que o reajuste do serviço teve como base a cesta de índices da Prefeitura (que leva em consideração os índices ICV-Dieese, IPC-Fipe, IPCA-especial - IBGE e INPC - IBGE, e chegou a 18,09%), mas como a



**Pelo novo decreto, os volumes transportados não mais poderão ser cobrados**

cesta não contempla os aumentos acumulados do combustível, foi aplicado um percentual maior.

Vale destacar que o aumento ficou abaixo do IGP-M que acumula 28,51%, no pe-

ríodo de dezembro de 2001 a janeiro de 2003. O último aumento dos táxis aconteceu em 22 de novembro de 2001.

Junto com o aumento, a Emdec extinguiu a cobrança do volume transportado que

antes era permitida no serviço. O valor cobrado era de R\$ 0,35 por volume. Independente do número de volumes, os taxistas não poderão mais cobrar a taxa para o transporte da bagagem.

## Sete escolas são periciadas



**Escola é limpa após enchente: laudos técnicos**

A Secretaria de Educação de Campinas, seguindo determinação da prefeita Izalene Tiene, está solicitando a elaboração de laudos técnicos em pelo menos sete escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, onde há risco de novas inundações em caso de ocorrerem chuvas fortes como a registrada nesta segunda-feira, dia 17.

Pelo menos mil alunos de

unidades educacionais da rede municipal atingidas pela tempestade continuaram sem aulas ontem. Deste total, 800 pertencem ao ensino fundamental e 120 são das classes de educação infantil.

Na tarde de ontem, por determinação da Secretaria de Obras, a Emef Ângela Cury Zákia, no Distrito de Sousas foi interditada devido à queda do muro e afundamento da

quadra de esportes.

Agora a Secretaria de Educação está buscando locais alternativos que possam atender as crianças enquanto as reformas necessárias estiverem sendo executadas.

A coordenadoria Sul da Educação marcou uma reunião para esta segunda-feira, dia 24, para apresentar às mães a proposta de atendimento das crianças que estavam matriculadas na Cemei Lions Clube Campinas Norte, que ficou tomada pela lama e teve perda total no que se refere a equipamentos e material escolar.

Caso os laudos apontem risco de novas inundações ou abalo que comprometa a estrutura dos prédios, a Prefeitura terá de encontrar, a curto prazo, outros locais para atender pelo menos três mil alunos.

As aulas nas Emefs serão repostas.

## Aumento de casos de leptospirose preocupa

O aumento dos casos de leptospirose em Campinas começa a preocupar a Secretaria Municipal de Saúde com a intensificação das chuvas, principalmente depois do temporal da última segunda-feira, 17 de fevereiro.

A preocupação das autoridades de saúde reside no fato de as enxurradas e a lama facilitarem a transmissão da doença. A leptospirose é provocada por um micróbio encontrado, principalmente, na urina dos ratos. "O contato com a lama e a água de enchentes e alagamentos é um fator de risco para a leptospirose. Isso faz com que a maior incidência da doença ocorra no período pós chuvas", informa a enfermeira sanitária Salma Balista, coordenadora da Vigilância e Saúde Ambiental da Prefeitura de Campinas.

De acordo com ela, os sintomas da doença começam a aparecer num período de 7 a 15 dias após a pessoa ter sido infectada. "Por isso, esperamos um aumento no número de ocorrências nas próximas semanas", prevê.

A Vigilância Epidemiológica Municipal está reforçando a necessidade de uma atenção maior por parte dos profissionais de saúde para os sinais da doença. Equipes do Paidéia - Saúde da Família estão orientando a população sobre a leptospirose, principalmente famílias atingidas pelos alagamentos. Não existe vacina contra a leptospirose.

A Prefeitura promoveu um treinamento sobre a leptospirose voltado para os seus profissionais de saúde.



# Prefeitura amplia equipes que atuam na Limpeza da cidade

A partir da próxima segunda-feira mais 140 funcionários estarão trabalhando na limpeza da cidade. A Prefeitura de Campinas está reforçando o trabalho por conta da forte chuva que atingiu a cidade nesta segunda-feira, dia 17.

O reforço se dará com a entrada de mais 20 equipes na Operação Limpeza da Cidade. Cada nova equipe é composta por sete trabalhadores, uma roçadeira costal e um caminhão. Dez destas equipes, contarão com caminhões basculante e o restante com caminhões com carroceria.

Segundo a Secretaria de Serviços Públicos, os funcionários são do Consórcio Ecocamp. As vinte equipes trabalharão por 60 dias, contados a partir desta segunda-feira, dia 24.

Nesta quinta-feira, dia 20, 1750 funcionários da Prefeitura trabalham na limpeza, manutenção e acolhimento das pessoas que foram atingidas pelas chuvas da última segunda-feira.

Somente da Secretaria de Serviços Públicos e do Consórcio Ecocamp, 837 funcionários



Trabalhadores removem lama e entulho no Jardim Boa Esperança, ontem

integram esta operação.

A Secretaria de Saúde também está com 150 pessoas trabalhando. Eles estão visitando abrigos e dando orientações aos moradores atingidos pelas enchentes.

Já a Secretaria de Educação destacou 60 funcionários para esta função. Da Sanasa, 400 operários estão trabalhando ininterruptamente no conserto e manutenção das adutoras que foram rompidas durante as enchentes.

Todos os funcionários da Defesa Civil, totalizando 33, estão atuando na cidade. Cento e vinte guardas municipais também foram destacados para a tarefa de apoio às operações que visam restabelecer a normalidade nos pontos da cidade mais afetados pelas graves consequências da tempestade.

Cinquenta funcionários da Secretaria de Habitação e 100 da Secretaria de Assistência Social atuam também na operação deflagrada pela Prefeitura desde a noite do dia 17 para minimizar os efeitos da forte chuva e acolher as vítimas da enchente.

## Funcionários do BB doam alimentos ao Fome Zero

O superintendente Regional do Banco do Brasil, Marcos Antonio de Lascio Cusatis, se reuniu na manhã de ontem, com a prefeita Izalene Tiene, para anunciar a doação de duas toneladas de alimentos para o Fome Zero de Campinas.

Cusatis estava acompanhado de três gerentes e de João Amaral, do Comitê de Cidadania dos Funcionários Banco do Brasil, que funciona desde 1993 e atende a 22 entidades assistenciais.

Acompanharam a prefeita, o presidente da Ceasa, Mário Biral, a Secretária de Assistência Social, Rita de Cássia Angarten Marchiore e o Secre-

tário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Gerardo Mendes de Melo.

“Viemos trazer nosso apoio ao projeto. Esta primeira doação é um gesto simbólico, é o ponta-pé inicial do muito que queremos realizar em conjunto com a Prefeitura”, afirmou o superintendente.

A prefeita reiterou que o objetivo do Fome Zero é, justamente, “agregar e unir os esforços de toda sociedade não só no combate à fome mas também no desenvolvimento de políticas sociais de geração de trabalho e renda que resgatem a cidadania das pessoas”.

Os representantes do Ban-

co colocaram à disposição os 35 pontos de atendimento da instituição financeira à serviço da divulgação do projeto.

As duas toneladas doadas são de arroz e feijão e serão coletadas por um caminhão da Ceasa-Campinas neste sábado, dia 22, entre 8h e 10h, na sede da Associação Atlética Banco do Brasil, AABB, quando o Comitê do Banco faz as doações habituais. A AABB fica à rua Rachid Elias Zachia, 181, no Jardim das Paineiras.

Segundo a prefeita, esta doação será destinada às famílias desabrigadas pela enchente provocada pelas chuvas de segunda-feira, em Cam-

pinas. “Faz parte dos objetivos do projeto garantir acesso à alimentação aos que necessitam e neste momento a urgência é dos flagelados”, acrescentou.

O 0800 do Fome Zero recebeu, nos quatro primeiros dias de funcionamento, 24 ligações sendo cinco interessados em efetuar doações e o restante para esclarecimento de dúvidas e informações sobre o programa. Foram doados quinze quilos de alimentos pelos funcionários da videolocadora 100% Vídeo e R\$ 2.760,00 em dinheiro. A Secretaria Municipal de Assistência Social

está finalizando um balanço da ajuda às vítimas da enchente para divulgação posterior. Todas as doações que estão chegando nos postos de recolhimento, Ceasa e Estação Cultura e nas outras específicas da enchente, estão sendo encaminhadas aos desabrigados.

No próximo domingo haverá coleta de alimentos, roupas e produtos de limpeza para doação às famílias atingidas pelas chuvas durante o dérbi Ponte Preta x Guarani, que acontece às 11h, no Estádio Moisés Lucarelli, cuja entrada será um quilo de alimento não perecível.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.<sup>a</sup> SRA.  
PREFEITA MUNICIPAL

Em, 17 de fevereiro de 2003

## De SEC. ADMINISTRAÇÃO – Prot. 7759/01

À vista da cota da Secretaria de Administração de fls. 168, e dos pareceres de fls. 170 – 175 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação contratual da Carta-Contrato n.º 02/01, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/02/03;

O reajuste do contrato celebrado com a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP, nos exatos termos da manifestação técnica de fls. 156/verso;

A despesa decorrente do reajuste, no importe global de R\$ 75.505,68 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);

À SMAJC/DAJI, para elaboração do competente Termo, e a seguir, à SMA para as demais providências, inclusive, a juntada do Empenho.

Em, 20 de fevereiro de 2003

## De SEC. SAÚDE – Prot. 26069/02

À vista dos pedidos de fls. 1.115 – 1.120 e 1.122 – 1.126, da manifestação da Secretaria de Administração de fls. 1.288 – 1.289, e ainda, dos pareceres de fls. 1.290 – 1.294 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços n.ºs 368/02 e 375/02, celebradas com as empresas AIMARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 1.288 (realinhamento parcial do item 147 e total dos itens 167 e 172).

À SMAJC/DAJI para providenciar os competentes Termos Contratuais, e a seguir, à SMS para conhecimento, bem como observar a necessidade de juntada dos respectivos Cronogramas de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovados, a cada solicitação.

## De SEC. SAÚDE – Prot. 26950/02

À vista dos pedidos de fls. 755 – 757 e 762 – 769, das manifestações de fls. 801, e ainda, dos pareceres de fls. 812 – 814 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro parcial das Atas de Registro de Preços n.ºs 361/02 e 364/02, celebradas com as empresas CASA CASTEL LTDA. e DENTAL LELLO LTDA., nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 791.

Da mesma forma, Autorizo a substituição dos itens 68, 112, 113, 130, 131, 137, 151 e 155 da Ata de Preços n.º 364/02, nos exatos termos da cota do órgão gestor de fls. 791.

À SMAJC/DAJI para providenciar os competentes Termos Contratuais, e a seguir, à SMS para conhecimento, bem como observar a necessidade de juntada dos respectivos Cronogramas de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovados, a cada solicitação.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de fevereiro de 2003

Protocolado n.º 10/4257/03

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas

## INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	11
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
COHAB.....	15
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.....	16
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	16
SANASA.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	17

modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais.

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 60, caput e § 2º da Lei Federal 4.320/64, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais para atendimento da necessidade de postagem dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, bem como a despesa no valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais), que irá onerar a dotação orçamentária do presente exercício, para pagamento das tarifas correspondentes. A Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato. Por fim, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências.

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolado: N.º 02/10/15.609 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DPCC - Assunto: Concorrência n.º 048/2002 - Objeto: Registro de preços de material de consumo para escritório.

Após análise da documentação apresentada na presente licitação, esta Comissão decide por HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

- W.F. BRASIL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA
- KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
- NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
- TROPICS COMERCIAL LTDA.
- S.S. - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA. - EPP
- PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP
- COMERCIAL GETRIX LTDA. - EPP
- MEGAPEL COMERCIAL LTDA.
- SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
- CHALLENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA.
- ADRIANA MOURA & CIA LTDA. - ME
- SELLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 14:30 horas do dia 07/03/2003, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 19 de fevereiro de 2.003

CARLOS HENRIQUE C. DO AMARAL

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

SAULO PAULINO LONEL

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

## EDITAL DE CHAMADA

O Sr. Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, faz saber à servidora Lyedja Nara Vasconcelos de Melo Barreto, matrícula n.º 37.474-1, cargo de Professor de Orquestra – concertino, lotada no Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta)

Campinas  
Diário Oficial  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campinas). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 20 de fevereiro de 2.003

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(20, 21 e 22/02)

## COMUNICADO

*Calendário de Reuniões do Conselho de Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas - CONDEPACC - 2003*

**LOCAL:** Rua: Regente Feijó, 859 – Centro - Palácio dos Azulejos.

**HORÁRIO:** 9h30

### 1º SEMESTRE

Mês.....	Data
Fevereiro .....	27
Março .....	13 e 27
Abril .....	10 e 24
Maió .....	08 e 22
Junho .....	12 e 26

### 2º SEMESTRE

Mês.....	Data
Julho.....	recesso
Agosto .....	14 e 28
Setembro .....	11 e 25
Outubro .....	09 e 23
Novembro .....	13 e 27
Dezembro.....	11

Campinas, 13 de Fevereiro de 2.003

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Presidente CONDEPACC - Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(21, 22 e 25/02)

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

*Em 20 de fevereiro de 2003*

**Protocolado nº:** 02/10/09720

**Compra Direta nº:** 018/2003

**Interessado.** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Objeto:** Autorização de despesa em favor da Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas - LESCA, para o repasse de verba às Escolas de Samba inscritas no Carnaval de 2.003.

Face aos elementos constantes no presente protocolo e ao disposto no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 14.085/02 que aprova o Regulamento de Carnaval Oficial de 2.003, a despesa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da **Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas - LESCA**, para suplementar o repasse de verba às Escolas de Samba inscritas no Carnaval de 2.003. **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. A Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da Nota de Empenho. Após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## COMUNICADO

A FUMEC – Fundação Municipal para Educação Comunitária e o Departamento de Educação e Cidadania SME, a SERT – Secretaria Estadual de Emprego e Relações para o Trabalho e o Sindicato dos Guincheiros do Estado de São Paulo, realizarão o **I CURSO BÁSICO DE MECÂNICA DE AUTOS E CIDADANIA**.

**LOCAL:** EMEF Raul Pila

**ENDEREÇO:** Rua Promissão s/nº - Jd. Flamboyant

**PERÍODO:** 24/02/03 a 24/03/03

**HORÁRIOS:** Vespertino: 14:00h às 18:00h

Noturno: 18:00h às 22:00h

**VAGAS:** 50

**INSCRIÇÕES:** dias 20 e 21/02/03, das 13:00h às 16:00h,

na Rua Dr. Quirino, 1562 – Centro - 1º andar

- Departamento de Educação e Cidadania/SME.

**PRÉ-REQUISITOS:** Poderão participar alunos da SME/FUMEC e comunidade, acima de 16 anos, alfabetizados. Serão oferecidos 02 passes por dia de aula, lanche no intervalo e certificado de participação.

**INFORMAÇÕES:** com Rita Manjaterra Kahater -Fone 3735-0482

**ODAIR MARQUES DA SILVA**

Diretor Executivo FUMEC

(19, 20 e 21/02)

## DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

### COMUNICADO

O Departamento Pedagógico **COMUNICA** às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e Núcleos da FUMEC que será realizado o “I Encontro de Educadores sobre Práticas de Formação da Rede Municipal de Ensino de Campinas e FUMEC: Modos de ser e de fazer”.

**CONVIDA** a todos os educadores para participarem com pelo menos um representante no evento no dia 20/02/2003 e em um dos períodos de 21/02/2003.

### PROGRAMA

**Dia 20/02/2003:**

**18 h – ABERTURA**

**Izalene Tiene** – Prefeita Municipal de Campinas

**Corinta Maria Grisolia Geraldi** – Secretária Municipal de Educação de Campinas

**19 h – MESA REDONDA:** Histórias e Perspectivas da Formação na RME e FUMEC

**Participantes:** Gláucia Coluccini Moretto – Maria José F. Ávila Wada – Leane Inês Ruschel – Rosângela de Assis – Denise K. Padula Furgeri

**Dia 21/02/2003:**

**De 8 às 12 h e das 13 às 17 h --** Seções de Comunicação e Pôsteres referentes às diversas práticas de formação de 2002. Apresentação da Proposta de Formação de 2003.

Campinas, 18 de fevereiro de 2003

**ANTONIETA MARIA RABELO LEITE**

Diretora do Departamento Pedagógico

(19, 20 e 21/02)

## GABINETE DA SECRETARIA

### RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 02/2003

*Dispõe sobre substituição de Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas para atribuição das substituições de Especialistas de Educação para o ano de 2003, exclusivamente para os casos de afastamento legal do titular de cargo, e considerando a realização do Concurso Público, nos moldes do Edital 006/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Para as substituições de Especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas serão convocados os candidatos aprovados em Concurso Público e classificados conforme Edital 006/2002.

**Artigo 2º** – O candidato que não comparecer às sessões de atribuição será considerado desistente.

**Parágrafo Único** - A desistência não afetará eventual escolha para nomeação e posse do cargo de provimento efetivo, quando o candidato for convocado pela Secretaria de Recursos Humanos

**Artigo 3º** – A escolha poderá ser realizada mediante procuração, com apresentação do documento de identidade do procurador.

**Artigo 4º** – No ato da escolha o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**I** - Documento de identidade;

**II** - Certidão de nascimento de filhos (no caso de empate);

**III** – Titulação, conforme exigência do Edital 006/2002;

**IV** - Tempo de Serviço, conforme exigência do Edital 006/2002 – até 31/01/2003;

**V** - Declaração de acumulação remunerada.

**§ 1º** - Tratando-se de acumulação remunerada, o candidato poderá escolher desde que haja compatibilidade de horário, respeitando-se o limite legal de jornada de trabalho.

**§ 2º** – Não será possível o afastamento do candidato, titular de cargo junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para as substituições previstas nesta Resolução.

**Artigo 5º** - Os candidatos aprovados em Concurso Público e classificados conforme Edital 006/2002 que escolherem as vagas existentes para substituição serão contratados em regime celetista.

**Parágrafo Único** – O Especialista substituto somente assinará contrato se for

considerado apto pelo Serviço Médico.

**Artigo 6º** - Caberá à CLAE a atribuição das substituições em caráter temporário aos candidatos convocados, sendo que:

- I - As vagas existentes serão apresentadas no ato da atribuição.
- II - As convocações serão feitas através de comunicados publicados em DOM.

**Artigo 7º** - Haverá substituição para Especialistas nos casos de afastamentos dos titulares dos respectivos cargos nos períodos superiores a 60 dias.

**Parágrafo Único** - Os períodos de substituição inferiores a 60 dias poderão ser atribuídos aos Especialistas contínuos, a partir de regulamentação específica.

**Artigo 8º** - As situações não previstas na presente Resolução serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação

(19, 20 e 21/02)

## ANEXO – CRONOGRAMA

**LOCAL:** CEFORMA

Rua Dr. Betim, 520 – Vila Marieta

**DATA:** 27.02.03

**HORÁRIOS:**

9 horas - Vice Diretor: n.º 99 ao 110

14 horas - Orientador Pedagógico: n.º 60 ao 70.

(19, 20 e 21/02)

## RESOLUÇÃO SME Nº 03/2003

### *Regulamenta a Atividade Docente dos Professores Substitutos Contínuos*

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 24 da Lei nº 6894/91, Estatuto do Magistério Público de Campinas;

**CONSIDERANDO** a prioridade que o Governo Democrático e Popular de Campinas atribui à Educação como direito, com qualidade social, conforme dispõe:

- o artigo 205, incisos VI e VII da Constituição Federal;

- o artigo 53 do ECA;

- o artigo 4º, inciso I da LDB e artigo 13, incisos III e IV da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** que a escola é o centro do processo pedagógico;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de suprir as ausências e afastamentos dos docentes, apresentadas por diversos motivos;

**CONSIDERANDO** a constatação dos prejuízos causados, por estas ausências, aos alunos, comprometendo seriamente o trabalho pedagógico das Unidades Educacionais;

**CONSIDERANDO** as dificuldades para as substituições de docentes com duração inferior a 15 dias, principalmente no Ensino Fundamental, agravando-se nas séries finais (5ª, a 8ª. séries e 1º ao 4º Termo);

**CONSIDERANDO** o atendimento à carga mínima anual, estabelecida no Regimento Comum das Escolas de Ensino Fundamental e Supletivo e no Regimento Comum das Unidades Educacionais Municipais de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Resolução conjunta SME/FUMEC nº 01/2003 que prevê as formas de reposição de aulas e especifica o cumprimento dos 200 dias letivos, conforme os artigos: 12, inciso III; 13, inciso V e 24, inciso I da Lei 9.394/96,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas poderão dispor de professor substituto contínuo, em caráter temporário, para exercer atividade docente de substituição de até 15 (quinze) dias, de acordo com o disposto nesta Resolução.

§ 1º - Considera-se atividade docente de substituição, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, as atividades didáticas, ministradas aos alunos, de forma interdisciplinar, em consonância com o Projeto Pedagógico, conforme a organização da Unidade Educacional.

§ 2º - O período de até 15 dias, eventualmente, poderá ser prorrogado em casos de excepcional interesse da Unidade Educacional para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico, após análise da Supervisão Educacional.

**ARTIGO 2º** - O professor substituto contínuo tem as seguintes atribuições, além de outras, previstas em Legislação vigente:

- I. Atuar nas ausências do professor nas diferentes séries/classes/turmas e componentes curriculares;
- II. Desenvolver seu trabalho docente em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- III. Acompanhar o desenvolvimento e dar continuidade aos planos de ensino dos professores;
- IV. Cumprir horário e participar do Trabalho Docente Coletivo;
- V. Colaborar na organização e execução dos eventos da escola;
- VI. Participar das reuniões da Unidade Educacional previstas em Calendário Escolar;

VII. Organizar, dia a dia, agenda semanal com especificação das horas-aula trabalhadas, quando não estiver com regência de aulas;

VIII. Planejar atividades diversas e interdisciplinares para as diversas séries ou termos.

**Parágrafo único** - É vedado ao professor substituto contínuo a realização de atividades administrativas.

**ARTIGO 3º** - A contratação do professor substituição contínuo será por prazo determinado e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal 6127/89 e Resolução SME 01/2003, encerrando-se com o final das atividades escolares, de acordo com o calendário da Unidade Educacional.

**Parágrafo Único** - O professor substituto contínuo somente assinará contrato se for considerado apto pelo serviço médico.

**ARTIGO 4º** - A substituição temporária de até 15 dias, na Unidade Educacional, obedecerá à escala de escolha prevista na Lei 6894/91, artigo 24, § 1º, incisos I e II.

**ARTIGO 5º** - O professor substituto contínuo terá a carga horária semanal (C.H.S.) de 20 horas/aula semanais, incluídas as horas de horário de Trabalho Docente Coletivo, estabelecido pela Unidade Educacional, que deverão ser cumpridas obrigatoriamente.

§1º - Serão cumpridas 3 horas/aula diárias, distribuídas no início dos períodos atribuídos ao professor, sendo 2 horas/aulas em um período e 1 hora/aula no outro período, pré definido pela direção da Unidade Educacional.

§2º - Havendo mais de um professor substituto contínuo no mesmo período, exercerá a substituição, o professor que tiver maior carga horária diária neste período.

§3º - Excepcionalmente poderão ser atribuídas 3 horas/aula em um único período de acordo com a necessidade da escola, com a avaliação e aprovação do Departamento Pedagógico.

**ARTIGO 6º** - O professor substituto contínuo será encaminhado às Unidades Educacionais pelos NAEDs (Núcleo de Ação Educativa Descentralizada) conforme a combinação dos seguintes critérios: número de alunos, classes, séries, períodos de funcionamento e as ausências dos docentes.

§1º Para as classes de 5ª a 8ª séries o componente curricular será definido conforme a necessidade das Unidades Educacionais da região.

§2º O professor poderá ser remanejado para outra Unidade Educacional conforme houver necessidade.

**ARTIGO 7º** - Compete à CLAE a realização de atribuição de aulas ao professor substituto contínuo, em caráter temporário, conforme Editais de convocação estabelecidos pela SME.

**ARTIGO 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SME nº 12/2001 e nº 12/2002.

Campinas, 18 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(19, 20 e 21/02)

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Of. Nº 183/03**

**Sr. (a) Conselheiro (a)**

A 1ª reunião do ano de 2003, do Conselho de Alimentação Escolar, será realizada no dia 25 de fevereiro de 2003, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinas, no 11º andar.

A reunião cumprirá a seguinte pauta:

**1.** – Análise da Prestação de Contas do FNDE – PNAE de 2003

Campinas, 14 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho de Alim. Escolar

(20, 21 e 22/02)

## RESOLUÇÃO SME Nº 03/02

### **REGULAMENTA O TRABALHO DOCENTE PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 77 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LEI 6.894/91**

A Secretária Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o artigo 61, Inciso I da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 que prevê a formação dos profissionais

fundamentada na associação de teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

**CONSIDERANDO** que o trabalho docente vai além do período de regência de classe, abrangendo todo o cotidiano do fazer pedagógico nas unidades educacionais (U.E.), com o objetivo de colaborar na construção de uma organização que contribua e promova para a qualificação concreta da prática educacional;

**CONSIDERANDO** que o espaço do Trabalho Docente Extra-classe (Inciso I – artigo 77, Lei 6.894/91) é uma conquista tanto do ponto de vista pedagógico, quanto dos direitos trabalhistas, para assegurar e qualificar a reflexão, a sistematização do trabalho, suporte teórico, tomadas de decisões, avaliação do processo educacional e demais assuntos pertinentes ao Projeto Pedagógico Escolar;

**CONSIDERANDO** que o espaço do TD é um espaço formativo, de elaboração do pensamento e de fortalecimento da equipe pedagógica;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Trabalho Docente (TD) previsto no Inciso I da Lei 6.894/91 deverá ser composto por:

**a) Trabalho Docente Coletivo (TDC) – 02 horas/aula semanais consecutivas, excetuando-se a Escola “Curso Modular Pierre Bonhomme” que considerando-se a singularidade do seu PP, está autorizada a organizar o TDC em 3 horas/aula, a serem cumpridas coletivamente em horários e dias fixos definidos pela Equipe Pedagógica e aprovados pelo Conselho de Escola.**

**b) Trabalho Docente Individual (TDI) – horas/aula excedentes ao TDC variáveis conforme as jornadas (parcial, completa e integral) – do professor efetivo - destinadas ao atendimento de dúvidas de alunos, aulas de reforço e aulas de recuperação paralela, atendimento a pais de alunos e outras atividades definidas com a Equipe Escolar.**

**§ 1º** - O TD é parte integrante da jornada do (a) professor (a) efetivo (a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e função pública do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, regular e EJA

**§ 2º** - Os (as) docentes que exercem função atividade, substitutos reintegrados e substitutos contratados por período determinado, deverão participar das 02 horas/aula semanais do TDC, estipuladas pela U.E., sendo para isso devidamente remunerados.

**Artigo 2º** - O número de reuniões semanais de TDC não deverá ultrapassar a quantidade de períodos oferecidos pela U.E., respeitando as especificidades da educação infantil e do Ensino Fundamental;

**Artigo 3º** - A operacionalização destas reuniões de TDC poderá ser organizada das seguintes formas:

**I** – Por período ou conjunto de períodos;

**II** – Por estágio/série/classe ou conjunto de estágios/séries/classes;

**III** – Por componente curricular ou conjunto de componentes curriculares.

**Parágrafo Único:** A operacionalização acima expressa deve levar em conta os princípios da interdisciplinaridade, do planejamento coletivo, da participação ativa e da avaliação contínua do Projeto Pedagógico, possibilitando-se a troca horizontal e vertical entre os (as) docentes.

**Artigo 4º** - O (a) docente com exercício em mais de uma unidade educacional, poderá cumprir o TDC em uma das U.E.s que trabalhar, podendo intercalar sua participação de acordo com as necessidades dos Projetos Pedagógicos.

**Parágrafo Único:** O (a) Diretor (a) Educacional da U.E. em que o (a) professor (a) tiver cumprido o horário do TDC atestará através de memorando a presença para a U.E. sede.

**Artigo 5º** - As reuniões de TDC deverão ser coordenadas pelo Orientador Pedagógico e na sua ausência, caberá ao grupo eleger o professor coordenador da reunião.

**Parágrafo único** – A ausência do Orientador pedagógico não inviabiliza a realização das reuniões de T.D. pois caberá aos professores assumir este trabalho de discussão e reflexão.

**Artigo 6º** - As reuniões de TDC deverão ser registradas em livro próprio, por um dos participantes da reunião, e o registro expresso no caput do artigo deve ser sistematizado pelo (a) Orientador (a) Pedagógico (a) ou por um(a) professor (a) indicado pelo grupo.

**Artigo 7º** - As atividades realizadas no horário de TDI deverão ser registradas em livro próprio e único para todos os (as) professores (as).

**Artigo 8º** - O não comparecimento do (a) professor (a) ao horário destinado ao TDC implicará em desconto de horas/aula, exceto afastamentos previstos em Lei.

**Parágrafo Único:** As horas/aula de TDC não poderão ser repostas.

**Artigo 9º** - Os horários de TDC deverão ser previstos, preferencialmente, no final de cada ano letivo.

**Artigo 10º** - O trabalho do Professor (TP) de EJA-I será composto por 01 hora/aula semanal a ser cumprida pelo docente e orientado pelo Coordenador de Unidade.

**Artigo 11º** - Os casos conflitantes com essa Resolução deverão ser relatadas pela Equipe Escolar e encaminhadas ao Departamento Pedagógico para análise.

**Artigo 12º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME 98/97

Campinas, 19 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(20, 21 e 21/02)

### PORTARIA FUMEC Nº 08/2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições legais e com fundamento no Inciso I do Artigo 81 da Lei Municipal 1399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Sra. Cristiane Ruggiero Henriques, RG nº 13.392.46-1, do cargo de Professora efetiva de Jovens e Adultos-III, para o qual foi nomeada pela portaria FUMEC Nº 06/1996.

**Artigo 2º** - Esta portaria tem vigência a partir de 11/02/2003.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Presidente da Fumec

### PORTARIA FUMEC Nº 09/2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições legais e com fundamento no Inciso I do Artigo 81 da Lei Municipal 1399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Sra. Giseli Rocha Scucuglia, RG nº 17.496.543-6, do cargo de Professora efetiva de Jovens e Adultos-I, para o qual foi nomeada pela portaria FUMEC Nº 06/1996.

**Artigo 2º** - Esta portaria tem vigência a partir de 17/02/2003.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Presidente da Fumec

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo nº 045920/02, **DEFIRO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

**Requerente**

Cesira Belisaria Lourenço Pereira

**Vigência**

03/04/03 a 02/05/03

Campinas, 19 de Fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Presidente da Fumec

### GABINETE DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 07/03

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Resolução SME nº 03/02 prevê a opção pelo Conselho de Escola entre os componentes curriculares “Atividade Curricular Especial” ou Educação Econômicas e Tecnologia” (ERET);

CONSIDERANDO que existem Unidades Educacionais com até 14 aulas de Educação Relação Econômicas e Tecnologia, não constituindo jornada para professor ocupar cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que na sessão de atribuição do dia 05/02/2003, Comunicado SME nº 02/03, foram convocados todos os professores concursados e classificados conforme Edital SME nº 005/2002 e que algumas escolas não foram atendidas por ausência de interessados;

CONSIDERANDO que esta dificuldade para atribuição de aulas do componente curricular ERET já ocorreu durante o ano de 2002;

CONSIDERANDO o cumprimento das aulas previstas conforme a matriz curricular e a importância de um trabalho pedagógico multidisciplinar elaborado por alunos e professores;

**COMUNICA:**

As Unidades Educacionais deverão convocar o Conselho de Escola para decidir



sobre a possibilidade de implantar a outra opção "Atividade Curricular Especial" para as aulas de Educação Relações Econômicas e Tecnologia (ERET) desde que não ultrapasse o número de 14 aulas semanais e que a escola elabore o projeto junto à sua equipe pedagógica, indicando o professor que poderá assumir as aulas em caráter suplementar.

A Direção da Unidade Educacional, após a decisão do Conselho de Escola, deverá encaminhar o projeto ao Departamento Pedagógico para análise e tendo sido homologado, registrar na matriz curricular o componente "Atividade Curricular Especial"

Campinas, 20 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(21, 22 e 23/02)

## DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

### RESOLUÇÃO SME Nº 03/03

#### REGULAMENTA O TRABALHO DOCENTE PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 77 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LEI 6.894/91

A Secretária Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 61, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 que prevê a formação dos profissionais fundamentada na associação de teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; CONSIDERANDO que o trabalho docente vai além do período de regência de classe, abrangendo todo o cotidiano do fazer pedagógico nas unidades educacionais (U.E.), com o objetivo de colaborar na construção de uma organização que contribua e promova para a qualificação concreta da prática educacional; CONSIDERANDO que o espaço do Trabalho Docente Extraclasse (Inciso I – artigo 77, Lei 6.894/91) é uma conquista tanto do ponto de vista pedagógico, quanto dos direitos trabalhistas, para assegurar e qualificar a reflexão, a sistematização do trabalho, suporte teórico, tomada de decisões, avaliação do processo educacional e demais assuntos pertinentes ao Projeto Pedagógico Escolar; CONSIDERANDO que o espaço do TD é um espaço formativo, de elaboração do pensamento e de fortalecimento da equipe pedagógica;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Trabalho Docente (TD) previsto no Inciso I da Lei 6.894/91 deverá ser composto por:

**a) Trabalho Docente Coletivo (TDC)** – 02 horas/aula semanais consecutivas, excetuando-se a Escola "Curso Modular Pierre Bonhomme" que considerando-se a singularidade do seu PP, está autorizada a organizar o TDC em 3 horas/aula, a serem cumpridas coletivamente em horários e dias fixos definidos pela Equipe Pedagógica e aprovados pelo Conselho de Escola.

**b) Trabalho Docente Individual (TDI)** – horas/aula excedentes ao TDC variáveis conforme as jornadas (parcial, completa e integral) – **do professor efetivo** - destinadas ao atendimento de dúvidas de alunos, aulas de reforço e aulas de recuperação paralela, atendimento a pais de alunos e outras atividades definidas com a Equipe Escolar.

§ 1º - O TD é parte integrante da jornada do (a) professor (a) efetivo (a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e função pública do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, regular e EJA

§ 2º - Os (as) docentes que exercem função atividade, substitutos reintegrados e substitutos contratados por período determinado, deverão participar das 02 horas/aula semanais do TDC, estipuladas pela U.E., sendo para isso devidamente remunerados.

**Artigo 2º** - O número de reuniões semanais de TDC não deverá ultrapassar a quantidade de períodos oferecidos pela U.E., respeitando as especificidades da educação infantil e do Ensino Fundamental;

**Artigo 3º** - A operacionalização destas reuniões de TDC poderá ser organizada das seguintes formas:

I – Por período ou conjunto de períodos;

II – Por estágio/série/classe ou conjunto de estágios/séries/classes;

III – Por componente curricular ou conjunto de componentes curriculares.

**Parágrafo Único:** A operacionalização acima expressa deve levar em conta os princípios da interdisciplinaridade, do planejamento coletivo, da participação ativa e da avaliação contínua do Projeto Pedagógico, possibilitando-se a troca horizontal e vertical entre os (as) docentes.

**Artigo 4º** - O (a) docente com exercício em mais de uma unidade educacional, poderá cumprir o TDC em uma das U.E.s que trabalhar, podendo intercalar sua participação de acordo com as necessidades dos Projetos Pedagógicos.

**Parágrafo Único:** O (a) Diretor (a) Educacional da U.E. em que o (a) professor (a) tiver cumprido o horário do TDC atestará através de memorando a presença para a U.E. sede.

**Artigo 5º** - As reuniões de TDC deverão ser coordenadas pelo Orientador Pedagógico

e na sua ausência, caberá ao grupo eleger o professor coordenador da reunião.

**Parágrafo único** – A ausência do Orientador pedagógico não inviabiliza a realização das reuniões de T.D., pois caberá aos professores assumir este trabalho de discussão e reflexão.

**Artigo 6º** - As reuniões de TDC deverão ser registradas em livro próprio, por um dos participantes da reunião, e o registro expresso no caput do artigo deve ser sistematizado pelo (a) Orientador (a) Pedagógico (a) ou por um(a) professor (a) indicado pelo grupo.

**Artigo 7º** - As atividades realizadas no horário de TDI deverão ser registradas em livro próprio e único para todos os (as) professores (as).

**Artigo 8º** - O não comparecimento do (a) professor (a) ao horário destinado ao TDC implicará em desconto de horas/aula, exceto afastamentos previstos em Lei.

**Parágrafo Único:** As horas/aula de TDC não poderão ser repostas.

**Artigo 9º** - Os horários de TDC deverão ser previstos, preferencialmente, no final de cada ano letivo.

**Artigo 10** - O trabalho do Professor (TP) de EJA-I será composto por 01 hora/aula semanal a ser cumprida pelo docente e orientado pelo Coordenador de Unidade.

**Artigo 11** - Os casos conflitantes com essa Resolução deverão ser relatadas pela Equipe Escolar e encaminhadas ao Departamento Pedagógico para análise.

**Artigo 12** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME 98/97.

Campinas, 20 de fevereiro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(21, 22 e 23/02)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

#### PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94

MÊS DE FEVEREIRO DE 2.003 - variação sobre o mês anterior = 0.78%

CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR p/ m2 (Real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	353,18
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	403,01
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	472,50
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	259,95
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	309,25
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	399,61
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	416,02
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	477,57
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	546,98
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	302,49
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	360,09
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	462,24
5	INDUSTRIAL	E1	353,18
5	INDUSTRIAL	E2	403,01
5	INDUSTRIAL	E3	472,50
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	247,22
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	282,13

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(19, 20 e 21/02)

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

#### ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)

MÊS DE FEVEREIRO 2.003 - variação sobre o mês anterior = 0.78%

Mês/Ano	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997
Janeiro	1,0078	1,0963	1,1730	1,2569	1,3286	1,3698	1,4991



Fevereiro	1,0970	1,1730	1,2557	1,3088	1,3836	1,4982
Março	1,0949	1,1712	1,2552	1,3112	1,3790	1,4964
Abril	1,0937	1,1736	1,2521	1,3089	1,3812	1,4957
Mai	1,0932	1,1736	1,2491	1,3083	1,3801	1,4957
Junho	1,0324	1,1146	1,2031	1,2686	1,3343	1,4944
Julho	1,0251	1,1133	1,1893	1,2631	1,3264	1,4095
Agosto	1,0216	1,1047	1,1828	1,2627	1,3259	1,4017
Setembro	1,0141	1,1047	1,1819	1,2596	1,3259	1,3792
Outubro	1,0080	1,1016	1,1796	1,2591	1,3252	1,3753
Novembro	1,0087	1,0936	1,1800	1,2561	1,3249	1,3709
Dezembro	1,0088	1,0954	1,1753	1,2561	1,3290	1,3698

(19, 20 e 21/02)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Prot. 03/10/06260 – VALDEREZ MARTINI SOARES**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e /ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/06260/03.

**Prot. 03/10/06638 – JOSÉ LUIS DA SILVA**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O. solicitado, solicitando juntada ao prot. 10/06638/03.

**Prot. 03/10/07307 – SEBASTIÃO DONISETTE DOS SANTOS**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do contrato, procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/07307/03.

**Prot. 03/10/07477 – ANGELA MARIA CARDOSO**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração solicitando juntada ao prot. 10/07477/03.

**Prot. 03/10/07490 – TÉCNOSUL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do contrato social e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/07490/03.

**Prot. 03/10/07676 – LEONILDA PEDRO DA SILVA**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de inventariante e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/13242/03.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor – DRI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 19 DE  
FEVEREIRO DE 2003**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF e do DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto na Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto a documentação hábil à comprovação da qualificação do interessado nos procedimentos administrativos tributários em espécie, conforme relacionados no capítulo VIII da Lei nº 11.109, de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei nº 11.109, de 26 de dezembro de 2001, competir à administração tributária disciplinar, para cada caso, os elementos comprobatórios necessários à análise de pedidos de reconhecimento administrativo de isenções, de imunidades e de benefícios fiscais de qualquer natureza, incluindo-se a não incidência tributária;

**CONSIDERANDO**, no mais, a vigência do novo Código Civil Brasileiro, que deixou de considerar o reconhecimento da firma do outorgante condição indispensável à validade do mandato perante terceiros, **RESOLVE**:

1) Os requerimentos formulados em procedimento administrativo tributário, inclusive de juntadas posteriores ao pedido inicial, devem ser protocolizados, sem exceção, junto ao Protocolo Geral, sob pena de terem recusado, por determinação da autoridade responsável pela instrução, o seu regular processamento.

2) Para fazer prova da qualificação do interessado, não havendo previsão de documentação específica, nos termos da presente instrução, ao requerimento inicial devem ser anexadas cópias simples dos seguintes documentos:

**I. PESSOAS NATURAIS**

- cédula de identidade;
- CPF.

**II. PESSOAS JURÍDICAS**

- atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente;
- CNPJ;
- cédula de identidade e do CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos.

3) Formulando-se o requerimento inicial por procurador, ou sobrevivendo sua admissão ao procedimento administrativo tributário posteriormente, devem também ser anexados:

- original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato;
- cópia da cédula de identidade e do CPF do outorgante, com poderes de

representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos, tratando-se de pessoa jurídica.

c) sendo caso de substabelecimento de mandato, original ou cópia do instrumento correspondente.

4) Em caso de divergência entre as assinaturas, por conta de desatualização do documento de identidade, além desse, deverá ser obrigatoriamente juntada cópia simples de documento oficial que contenha assinatura semelhante àquela aposta no requerimento ou no instrumento de mandato ou de substabelecimento.

5) À autoridade encarregada da instrução cumpre verificar a qualificação, legitimidade e representação do interessado, submetendo o expediente ao órgão julgador de primeira instância administrativa, com proposta de não conhecimento, estando as mesmas irregulares e ocorrendo qualquer impedimento ao seu saneamento.

6) A autoridade encarregada da instrução poderá, a seu critério, exigir o reconhecimento da firma por tabelião, havendo suspeita de falsidade, fraude ou dúvida quanto a sua autoria.

7) O pedido de reconhecimento administrativo de isenção, de imunidade ou de benefício fiscal de qualquer natureza, incluindo a hipótese de não incidência tributária, ordinariamente processado perante as unidades da administração tributária, deve ser devidamente instruído com a documentação comprobatória do cumprimento das condições legais exigidas, para efeito de verificação de seu cumprimento, segundo relacionada, para cada caso, em anexo próprio da presente instrução normativa.

8) Além da documentação enumerada na presente instrução normativa, poderá ser exigida do interessado a exibição ou juntada de outros documentos pertinentes, inclusive de certidões expedidas por demais repartições, órgãos ou escritórios públicos, bem como registros de quaisquer operações, ainda que relacionadas a terceiro, tal como lhe for solicitado pela repartição competente, mediante notificação, ficando este particularmente obrigado a franquear-lhes o exame.

9) O pedido inicial de reconhecimento administrativo de não incidência tributária, de isenção, de imunidade ou de benefício fiscal de qualquer natureza deve ser precedido da respectiva atualização cadastral, quando aplicável.

10) Salvo disposição legal em contrário, o reconhecimento administrativo de não incidência tributária, de imunidade, isenção ou de benefício fiscal, regulado pela presente instrução, independe de renovação para os exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenha motivado.

11) Os documentos de origem estrangeira devem ser legalizados perante o Consulado Brasileiro do local sob sua jurisdição e devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

12) O cumprimento integral das exigências constantes da presente instrução é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do interessado, determina o seu respectivo arquivamento.

13) Às certidões apresentadas para comprovação de fato relacionado ao pedido confere-se validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão, salvo se menor prazo tenha sido consignado pelo órgão expedidor.

14) Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a instrução normativa nº 005/2002.

Campinas, 15 de março de 2002

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor DRI/DRM

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS***Anexa à Instrução Normativa nº 001/2003***I. ISENÇÃO PARA APOSENTADO E PENSIONISTA**

- demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;
- carta de concessão do benefício, expedida pelo INSS ou, tratando-se de servidor público, pela caixa de previdência própria;
- comprovante do recebimento de aposentadoria ou pensão (holerite, ou recibo bancário e cartão magnético, ou de outra fonte acaso existente), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda ou da Declaração de Isento, conforme o caso;
- certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
- certidão de nascimento (em caso de pensionista filho, menor de 21 anos ou inválido).

**II. ISENÇÃO PARA EX-COMBATENTE**

- demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;
- certidão fornecida pelo Ministério da Defesa ou pela Força Armada

subordinado a qual tenha combatido, ou Diploma de Medalha de Campanha (ex-combatente e cônjuge sobrevivente de ex-combatente da II Guerra Mundial);

c) certidão fornecida por unidade militar estadual ou Diploma de Medalha de Campanha, ou Diploma pela Participação (ex-combatente e cônjuge sobrevivente de ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932);

d) comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;

e) certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente).

### III. ISENÇÃO PARA IMÓVEL CEDIDO GRACIOSAMENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

a) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

b) termo de cessão ou de permissão de uso, com vigência atestada pela repartição municipal ou órgão da administração pública a quem cedido o imóvel.

### IV. IMUNIDADE DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou certificado de entidade de fins filantrópicos expedido pelo CNAS (no caso de entidade de assistência social);

b) registro no Ministério da Educação ou na Secretaria Estadual da Educação (no caso de entidade de educação);

c) "Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos", relativamente aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido;

d) declarações do imposto de renda, relativas aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido;

e) balanços relativos aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido;

f) demonstrativo de resultados - DRE;

g) demonstrativo de origem e aplicação de recursos - DOAR;

f) outros demonstrativos de receitas e despesas (termos de abertura de livro diário, livro razão, livro caixa, folha de pagamentos);

g) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU.

### V. IMUNIDADE DE PARTIDO POLÍTICO

a) lei federal dispendo sobre sua criação;

b) registro no Tribunal Superior Eleitoral;

c) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU.

### VI. IMUNIDADE DE AUTARQUIA E FUNDAÇÃO

a) lei dispendo sobre sua criação;

b) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU.

### VII. IMUNIDADE DE TEMPLO DE QUALQUER CULTO

a) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU.

### VIII. IMUNIDADE DE ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES

a) carta sindical, emitida pelo Ministério do Trabalho;

b) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU.

### IX. IMUNIDADE DECORRENTE DE INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL

a) alterações contratuais pertinentes à transação, nas quais figurem os registros das operações junto ao registro civil ou comercial, conforme o caso;

b) certidão passada pelo oficial de registro civil das pessoas jurídicas ou pelo registro do comércio, conforme o caso, descrevendo a sucessão patrimonial decorrente da operação;

c) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

d) laudo de avaliação do imóvel, no caso de sociedade anônima, ou avaliação constante do instrumento de transmissão, nos demais casos;

e) declaração do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativa ao ano da transação, no caso de imóvel rural;

f) certidão de matrícula do imóvel incorporado, expedida pelo registro público;

g) balanços relativos aos 2 (dois) últimos anos anteriores ao pedido;

f) declarações de imposto sobre a renda, relativas aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido;

g) demonstrativos de resultados - DRE e livros diário, correspondentes aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido.

### X. IMUNIDADE DECORRENTE DE INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO DE EMPRESAS NACIONAIS

a) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

b) certidão da incorporação, fusão ou cisão, passada pelo oficial de registro civil das pessoas jurídicas ou pelo registro do comércio, conforme o caso, descrevendo a sucessão patrimonial decorrente da operação;

c) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

d) certidão de propriedade, referente às matrículas cujos imóveis ou direitos reais sejam transmitidos, lavrada pelo registro imobiliário competente;

e) balanço dos 2 (dois) últimos exercícios encerrados, imediatamente anteriores à transmissão, para verificação da atividade preponderante;

f) demonstrativos de resultados - DRE e livros diário, correspondentes aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao pedido.

### XI. IMUNIDADE DECORRENTE DE INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

a) inteiro teor do contrato ou estatuto e prova de achar-se a organização constituída conforme a lei de seu país;

b) certidão da incorporação, fusão ou cisão, passada pelo oficial de registro do comércio do país em que constituída a organização, descrevendo a sucessão patrimonial decorrente da operação;

c) demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

d) certidão de propriedade, referente às matrículas cujos imóveis ou direitos reais sejam transmitidos, lavrada pelo registro imobiliário competente;

e) último balanço, bem como os dos 2 anos imediatamente anteriores à transmissão, para verificação das atividades preponderantes da organização;

f) outros demonstrativos de receitas e despesas (termos de abertura de livro diário, livro razão, livro caixa, demonstrativos de resultados);

g) procuração do representante no Brasil, conferindo-lhe poderes expressos para receber citação em ações propostas contra a outorgante, bem como autorizando-lhe a receber notificações e avisos de lançamento de tributos e multas e intimações, em geral, para o cumprimento de demais exigências previstas na legislação tributária do local onde situados os bens transmitidos;

h) caso alguma das exigências não possa ser cumprida, em razão da legislação aplicável no país de origem, a circunstância deve ser devidamente comprovada e suprida por outro meio hábil.

### XII. NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI, DECORRENTE DE PARTILHAS

a) declarações de imposto sobre a renda, relativas aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores à partilha ou divisão do patrimônio comum;

b) formal de partilha ou carta de sentença (podendo ser substituídos por cópia de inteiro teor dos autos, autenticada pelo ofício judicial, caso ainda não tenham sido expedidos);

c) carta de arrematação ou de adjudicação (podendo ser substituídas por cópia de inteiro teor dos autos, autenticada pelo ofício judicial, caso ainda não tenham sido expedidas);

d) certidão do trânsito em julgado da sentença que decidiu a partilha;

e) demonstrativo de lançamento constante do carnê de IPTU do ano em que ocorreu o trânsito em julgado da sentença que decidiu a partilha.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto na Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999;

**CONSIDERANDO** que a correta identificação do sujeito passivo é condição indispensável a fim de se assegurar, por parte deste, o cumprimento da obrigação tributária;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte deve possuir relação pessoal e direta com a situação que constitua fato gerador da respectiva obrigação, sendo medida salutar para a satisfação do crédito tributário que o cadastro imobiliário reflita, tanto quanto possível, os dados constantes do registro de imóveis;

**CONSIDERANDO**, no mais, que de conformidade com o art. 221 do Código Civil Brasileiro os instrumentos particulares não operam efeitos perante terceiros antes de registrados no registro público competente, **DETERMINA:**

1) Ao agente público encarregado de processar atualizações, junto ao cadastro imobiliário, cumpre zelar pela correção e integridade dos dados nele inseridos sob sua responsabilidade, observando as exigências contidas na presente ordem de serviço.

2) Salvo disposição em contrário nesta ordem de serviço, as alterações de dados cadastrais serão promovidas mediante apresentação, pelo interessado, de cópia da certidão de matrícula expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel.

3) O estado do sujeito passivo em relação ao imóvel considerado, conforme certidão de matrícula ou outro documento hábil, nos termos da presente ordem de serviço, deverá ser cadastrado numa das figuras jurídicas específicas a que corresponda, segundo conste do SIM.

4) À falta de especificação no SIM, o sujeito passivo poderá ser cadastrado em figura jurídica correlata, conforme determinado pelo coordenador da CSCLI.

5) É também exigível, quando da atualização de dados cadastrais, a apresentação pelo interessado do comprovante de inscrição, conforme o caso, no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como de outros documentos pertinentes, à critério do coordenador da CSCLI, cabendo ao agente responsável promover-lhes os necessários apontamentos em campo adequado.

6) É dispensada a apresentação da certidão de matrícula quando apresentados, por cópia, os documentos correspondentes aos casos abaixo enumerados:

(a) a certidão de óbito do titular dos direitos relativos ao imóvel considerado, em relação ao **ESPÓLIO**;

(b) as primeiras declarações prestadas em inventário ou arrolamento, extraídas dos autos do processo judicial, relativamente aos **HERDEIROS** nelas relacionados, nas atualizações cadastrais decorrentes de sucessão hereditária;

(c) o contrato de promessa de compra e venda e a cessão desta, o contrato de financiamento e o termo de ocupação, lavrados pela Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, nas hipóteses de **COMPROMISSÁRIO** ou de **CESSIONÁRIO-COMPROMISSÁRIO**, conforme o caso;

(d) a escritura de compra e venda, o contrato de compromisso de compra e venda, de cessão deste e de promessa de cessão, desde que celebrados por

instrumento público ou contrato particular que a lei confira tal caráter, bem como a carta de sentença, o formal de partilha e o auto de arrematação, adjudicação ou remissão, expedidos em processos judiciais, todos não submetidos ao registro imobiliário, para a finalidade exclusiva de atribuir, na condição de **CONTRATANTE**, responsabilidade supletiva pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel;

(e) a petição inicial, extraída dos autos do processo judicial de usucapião, acompanhada de certidão de sua respectiva distribuição, fornecida pelo cartório distribuidor da comarca ou, alternativamente, a petição inicial devidamente despachada pelo juiz, se proveniente de comarca onde houver vara única, referente ao **USUCAPIENTE**.

7) Quando das alterações cadastrais e demais anotações necessárias será observada entre a certidão de matrícula ou outros documentos admitidos e os dados constantes do cadastro imobiliário a rigorosa ordem sucessória.

8) Os casos omissos, inclusive o respeitante a prazo de validade das certidões de matrícula apresentadas, serão decididos pelo coordenador da CSCLI.

9) Esta ordem de serviço produz efeitos a partir de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço nº 001/2002 - DRI.

Campinas, 19 de fevereiro de 2003

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### ATENÇÃO

**COMUNICAMOS QUE NO PRÓXIMO DIA 28/02/03 NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO**

(21, 22, 25 e 26/02)

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFERIDOS

Prot. 5268/95 Dagoberto Sims – Prot. 49.825/99 Santino de Moraes – Prot. 52.188/99 Doracy P Massulo – Prot. 41.193/02 Mario H Neto – Prot. 50.735/02 Pascoalina M C dos Santos – Prot. 51.306/02 Ezequiel C S de Campos – Prot. 02/010/1033 Walter Periotto Jr – Prot. 02/010/4828 Edmar dos S Cardoso – Prot. 02/010/8133 Pedro Magalhães – Prot. 02/010/12050 Maria F de Oliveira – Prot. 02/010/13280 Alan Aoki – Prot. 02/010/13924 João T Mizula – Prot. 02/010/1780 Valdir Pereira – Prot. 02/010/19657 Humberto P Mekarú – Prot. 02/010/20494 Construtora Plaza Ltda - Prot. 03/010/4227 Izaira S Brunhara – Prot. 03/010/5764 Rogerio H Yamamoto – Prot. 03/010/9122 Pedro de Castro Jr

### INDEFERIDOS

Prot. 02/010/16941 Joelma Ap. Gouveia – Prot. 02/010/19361 Posto Brasil 2000 Ltda – Prot. 02/010/20076 Ivan L Biagiotto – Prot. 02/010/21623 Claiton B Mateus – Prot. 03/010/1624 Manoel R Costa – Prot. 03/010/4556 Ivan L Biagiotto – Prot. 03/010/4676 Jose R S Campos - Prot. 42.052/97 Lindalva D do Vale – Prot. 26.409/02 Pedro J Rosa – Prot. 29.168/02 ASMOSPP-DUS – Prot. 35.745/02 Antonio C Damasceno – Prot. 49.435/02 Claudio B Cerutti – Prot. 54.088/02 Andre Kaplan – Prot. 092/010/4431 Sebastião A da Silva Neto – Prot. 02/010/10354 Orivaldo Raimundo – Prot. 02/010/14833 Constar Constr. E Arquitetura Ltda – Prot. 02/010/16255 Jair A Fedel – Prot. 02/010/16547 Laercio A de Oliveira – Prot. 02/010/18157 Osvaldo Casteletti

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 60.261/99 Vera L N da Silva – Prot. 59.488/01 Formoveis S/A Ind. Mobiliaria – Prot. 59.491/01 Formoveis S/A Ind. Mobiliaria – Prot. 02/010/7377 Daniela G Lima – Prot. 72.499/01 Rubens M Pereira- Prot. 8307/02 Auto Posto Maria Monteiro Ltda – Prot. 28.348/02 Pedro P C de Oliveira – Prot. 30.967/02 Tivocarz – Prot. 35.163/02 Nilza M Mauricio – Prot. 40.399/02 Jose E N Porto – Prot. 42.532/02 Francisco J F Marciano – Prot. 45.453/02 Marina Incorporação e Empreend. Imobiliarios Ltda - Prot. 47.804/02 Ind. Agricola Tozan S/A – Prot. 49.870/02 Companhia Paulista de Força e Luz – Prot. 50.873/02 Jose O Rosolen – Prot. 51.979/02 Valdemair Nunes – Prot. 02/010/7377 Daniela G Lima – Prot. 02/010/10874 Luiz C Silva Graça – Prot. 02/010/11732 Kalil J Zaidan – Prot. 02/010/19827 Rosangela Kazitoris – Prot. 02/010/20351 Welton N Curi – Prot. 03/010/2432 Antonio de P Bertelli – Prot. 03/010/4547 Luciene P dos Santos – Prot. 03/010/4943 Assoc. Biblica e Cultural Celso Gimenes – Prot. 03/010/6010 Jose N Galeti – Prot. 03/010/8202 Cristais Prado S/A – Prot. 03/010/8384 Veimar J Luz – Prot. 03/010/8459 Paulo F Silveira – Prot. 03/010/9022 Silvia Di G Barbosa – Prot. 03/010/9132 Ricardo E Duarte – Prot. 03/010/9150 Pedro C Heras Osés – Prot. 03/010/9193 Eliana P de Oliveira Prot. 03/010/9194 Paulo H de Oliveira

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 03/010/2593 Rosane Christianini

### CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 23.926/98 Jose A Trombini

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL**

Prot. 21.640/85 João Donizete Penna AIM nº 08292

### CANCELE-SE A AIM Nº 07496

Prot. 18.629/01 Luiz Anibal Rossi

### CANCELE-SE A AIM Nº 00342

Prot. 9958/78 Nair Massulo

### ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº **61278** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

#### RESOLVE

nomear, a Sra. **Cícera Aparecida Ricardo**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auxiliar de Enfermagem – padrão 08, junto ao

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Srª. Diretora*

**Protocolo nº:** 02/10/18686 - MANOEL VIEIRA LIMA

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que os créditos referentes aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 1996 e 2002, relativos ao imóvel 055.052.769-03, não se encontram com a exigibilidade suspensa em função do Protocolo nº 10/18381/02.

**Protocolo nº:** 03/10/02166 - DEICMAR S/A

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que os créditos referentes aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2001 e 2002, relativos ao imóvel 027.962.000-02, não se encontram com a exigibilidade suspensa em função do Processo Judicial nº 2294/02 5ª Vara Cível.

**Protocolo nº:** 03/10/02963 - NANCY FUSAE NISHIMURA

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que os créditos referentes ao lançamento de Pavimentação dos exercícios de 2001 e 2002, relativos ao imóvel 055.013.221-03, não se encontram com a exigibilidade suspensa em função do Processo Judicial nº 696/01 I Anexo Fiscal.

**Protocolo nº:** 03/10/05074 - JOAQUIM BENTO DA SILVA

**Protocolo nº:** 03/10/07046 - DELMA AP. DE LIMA PASCOETTO

Diante da análise e manifestação do setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, por não atender os requisitos do artigo 151 do CTN.

**Protocolo nº:** 03/10/06189 - ANTONIA AP. FERREIRA DE ARAÚJO

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que os créditos referentes aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2001 e 2002, relativos ao imóvel nº 027.962.000-02, não se encontram com a exigibilidade suspensa.

**Protocolo nº:** 03/10/08169 - ZORAIDE FLORA C. GONÇALVES

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o protocolo nº 201/406/02 não suspende a exigibilidade do crédito tributário referente ao lançamento de IPTU do exercício de 2000, relativo ao imóvel 042.096.221-02.

**Protocolo nº:** 03/10/09377 - CLAYTON RODRIGUES

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o protocolo nº 10/9037/03 não suspende a exigibilidade do crédito tributário referente ao lançamento de IPTU dos exercícios de 2001 e 2000, referente ao imóvel 042.002.437-02.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### COMUNICADO

Os clubes associativos e recreativos sem fins lucrativos que não possuem Alvarás de Uso Anual ou que estejam com a validade vencida, deverão apresentar os documentos necessários à análise e expedição desses Alvarás na Coordenadoria Setorial de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, situado no Paço Municipal de Campinas à Av. Anchieta 200, 2º andar, das 9:00h às 12:00h, com a maior brevidade possível, em virtude da festividade do Carnaval que se aproxima.

Campinas, 18 de Fevereiro de 2003.

**ARQTª. SILVIA FARIA**

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

(20, 21 e 22/02)



Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61279** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02, homologado em 04/07/02, pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Afranio Modesto das Graças Araújo**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Analista Clínico I , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61280** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02, homologado em 04/07/02 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Edinir Bernardes Peres**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Servente – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61281** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Carlos Eduardo da Silva** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Ajudante de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nº61282** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, as senhoras abaixo relacionadas para exercer em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Monitor Infante Juvenil II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Juari Rodrigues SantAna

Sonia Maria Gerin dos Reis

**Nº61283** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Wanderlei Guedes Viedes** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente de Higiene Hospitalar , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61284** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Ednalda Rodrigues dos Santos Nascimento**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente de Higiene Hospitalar , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61285** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Daisy de Souza Araujo**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico Plantonista I – Horista – padrão 15 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61286** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Rosely Oliveira de Menezes** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Cozinheiro – padrão 08 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61287** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 26/07/02 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Geny dos Santos** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Ajudante de Serviços Gerais – padrão 01 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61288** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02 , homologado em 04/07/02 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Eliana de Camargo** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Enfermeiro I – padrão 04 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61289** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de

Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02 , homologado em 04/07/02 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Florence Bearzotti Pires** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Fisioterapeuta I – padrão 04 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61290** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar Administrativo – padrão 01 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

CARMEM LUCIA ANDRADE LEVY

LILIANA APARECIDA BARBOSA

SIDNEI DOS SANTOS GALANTE

SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS

**Nº61310** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02 , homologado em 04/07/2000 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Viviane Vilela de Rezende** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Instrutor de Práticas Desportivas Junior – padrão 01 , junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**Nº61311** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02 , homologado em 04/07/2000 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. **Fátima Passarelli** para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auditor Fiscal Tributário Junior – padrão 01 , junto a Secretaria Municipal de Finanças

**Nº61312** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Motorista de Veículos Pesados – padrão 22 , junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais.

ISRAEL FERNANDO DE JESUS

JOSÉ CARLOS CEREÇO

**Nº61313** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02 , homologado em 04/07/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Assistente Administrativo – padrão 07 , junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação das Administrações Regionais

VAGNER SOUZA DA SILVA

FERNANDA ALVES SUNEGA

**Nº61314** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02 , homologado em 04/07/02 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Assistente Administrativo – padrão 07 , junto a Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita

SORAYA HADDAD DOS SANTOS

HERBERT LOPES DE OLIVEIRA

**Nº61277** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Atendente de Consultório Dentário – padrão 04 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS

NEILE BANDEIRA DA SILVA

**Nº61258** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital , homologado em , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, a Sra. Rosângela Lima de Oliveira Azevedo, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auxiliar de Enfermagem – padrão 08 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61407** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000 , homologado em 30/06/2000 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação

**1ª a 4ª série**

Maria Fernanda Pereira Buciano  
Eliana de Cassia Martins Lisboa

**Nº61408** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000 , homologado em 30/06/2000 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo , junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Educação Infantil**

Tatiana de Prospero

**Educação Artística**

Marta Luiza de Oliveira

Tereza Cristina Ferreira

**Geografia**

Antonio Carlos Mafrá Juliano

**Matemática**

Ricardo Aparecido Rodrigues

**Língua Portuguesa**

Maria Auxiliadora Fera de Souza

As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

**Nº61430** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação

**Língua Portuguesa**

Ademilde dos Santos Molica

Cleudice Aparecida Baldo Meira

Guiomar Baldin Simionatto Passeti

Keliane Machado Garcia

Lourdes Alves

Luciana Cristina Cândido Batista

Luís Carlos dos Santos

**Matemática**

Roberto Liborio Scollo

**Geografia**

José Cícero Alves

Heloiza Corrêa Santos Tardin

Maria Cristina Navarro Alonso Silva

**História**

Valéria Cristina Mari Silva

Marli Vido Credidio

Ana Teresa Villar Chaim

**Inglês**

Fernanda Seneme

Regina Celia Travassos Craveiro

Sonia Soares do Amaral

**Nº 61431** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000 , homologado em 30/06/2000 , pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Educação Infantil**

Michelê Piva

Katia Ferreira Fernandes

**1ª a 4ª série**

Juliana Maria Arruda

Maria Luiza dos Santos Gonçalves

Ruth Borges da Silva Cordeiro

Abigail Araújo dos Reis Bueno

Áurea Barbosa Ferreira Alves

Regina Maria Garms Carreiro

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.893, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2.003.

<b>Razão Social</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>
Imprensa Oficial do Estado S.A	21/02/2003	R\$ 270,82

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 061/2003**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O **DETERMINA** o **DETERMINA** Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 12/02/2003 a 12/02/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

<b>SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS</b>					
AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 12/02/2003 A 12/02/2003					
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
BOX0298	E1-162977-15	BPC7693	E1-163834-05	BQG0246	E1-162156-55
BUG7672	E1-162979-35	CCW4732	E1-161539-45	CDU1866	E1-162155-45
CDU9018	E1-163570-05	CEC3819	E1-163226-85	DBY5107	E1-163205-95
DGW1192	E1-164427-05	LBR3516	E1-160425-15		
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
CWG9310	E1-163726-25				
ENQUADRAMENTO 521.50-DIRIGIR AMEACANDO PEDESTRE OU VEIC EM VIA PUBLICA					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
DHR6579	E1-162614-15				
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
DFE1255	E1-162682-35	DFE8788	E1-158672-85	DFE9571	E1-158673-95
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
CFE4812	E1-163456-75	LCD6983	E1-163581-05		
ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMA O DE DIRECAO					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
DGW8328	E1-163253-25				
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
AGV2522	E1-162692-25	BFL4700	E1-163196-05	BGF7007	E1-162689-05
BMU5190	E1-163676-75	BPC1810	E1-163458-95	BOH0849	E1-163208-15
BQH6986	E1-162968-35	BQR7531	E1-161818-85	BYN2117	E1-163203-75
BVN3510	E1-162685-65	BXS8565	E1-162695-55	BZJ6670	E1-163457-85
CCW1530	E1-163179-55	CDU8870	E1-162973-85	CDW6560	E1-162314-95
CHN9744	E1-163202-65	CJD2873	E1-162315-05	CJY2557	E1-162967-25
COZ0548	E1-163214-75	COZ1409	E1-162683-45	COZ8434	E1-163677-85
CPQ8058	E1-162974-95	CRV7008	E1-162696-65	CWG2793	E1-162686-75
CWG8920	E1-162694-45	CXD3179	E1-161821-05	DBY2580	E1-162687-85
DCO4493	E1-163201-55	DFE1788	E1-162971-65	GUD7788	E1-162975-05
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
AGZ8255	E1-162009-15	BSP6217	E1-163200-45	BUH4068	E1-163502-95
CLG2767	E1-163575-55	CNQ3192	E1-163507-35	DDJ8275	E1-158671-75
DDV2315	E1-162717-55	DGW2212	E1-163574-45	GPT5724	E1-163211-45
ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
BLF0501	E1-162157-65				
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO					
PROCESSADAS EM 12/02/2003					
AHS4301	C1-379687-01	BFL5896	C1-379512-11	BGV9108	C1-379723-31
BIE7603	C1-379395-51	BIG0586	C1-379481-31	BIP9924	C1-379471-41
BIV7163	C1-379445-01	BIJ5845	C1-379660-61	BIL2867	C1-379754-11
BJL7805	C1-379400-01	BKB1035	C1-379505-51	BKC8912	C1-379526-41
BMT4944	C1-379762-91	BNA0880	C1-379680-41	BNM6487	C1-379529-71
BOJ6769	C1-379508-81	BOO7423	C1-379428-51	BOX3285	C1-379453-81
BPC1276	C1-379447-21	BPB8000	C1-379710-11	BPN9948	C1-379644-11
BPU1444	C1-379709-01	BQG1592	C1-379492-31	BOH7479	C1-379642-01
BQR7299	C1-379646-31	BQZ0353	C1-379405-41	BQZ2955	C1-379698-01
BQZ2955	C1-379446-11	BTG3187	C1-379497-81	BTG6649	C1-379769-51
BTG7676	C1-379638-61	BTG9381	C1-379639-71	BUH2593	C1-379401-01
BUZ0373	C1-379472-51	BWQ2255	C1-379661-71	BYN0911	C1-379641-91

Table with multiple columns containing identification numbers (e.g., BZ11843, CA03732) and their corresponding alphanumeric codes.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CJD4577 E1-164254-25 COZO131 E1-164257-55 DFCU2197 E1-162612-05

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
BSO9203 E1-162948-55 BWC1402 E1-160423-05 DCNT7366 E1-158669-55

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CTN4459 E1-163160-85 DCN2876 E1-157348-45

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CNQ1139 E1-161459-15

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
BFOZ2961 E1-164262-05 CCC3802 E1-164260-85 CHN7994 E1-164256-35

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
AGD4372 E1-379574-01 BIW8135 E1-379748-01 BKC5526 E1-379707-91

Table with multiple columns containing identification numbers and alphanumeric codes for various categories like BNC9857, BQ4852, BRU3051, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
BID4237 E1-163514-65 BQG1909 E1-162098-25

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSOPR BLOQUEIO VIARIO
PROCESSADAS EM 12/02/2003
DCN4504 E1-157350-65

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 12/02/2003
AAT1188 E1-612393-18 ABR6059 D1-612560-38

Large table with multiple columns containing identification numbers and alphanumeric codes for various categories like AAT1188, ABR6059, ABR8924, etc.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 12/02/2003
BQ6657 D1-613137-88 BQH0456 D1-613125-78

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAG.EM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CEY5757 E1-163504-05

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CAH2122 E1-163562-35 CQH3490 E1-163560-15

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA
PROCESSADAS EM 12/02/2003
BV1587 E1-161458-05 CTN6959 E1-163556-85

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 12/02/2003
CNPF626 E1-163156-45

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR





**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA DE SANTA GENEBRA

**PORTARIAS**

O Presidente da Fundação “**JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**”, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 98 – revogar** a partir de 03/02/03, o art. 3º da Portaria nº 084/02, que nomeou o Sr. Paulo Henrique Costa, e alterar o nível do cargo em comissão de Assessor Téc. Setorial Nível IV, para Assessor Téc. Setorial Nível VII.

**Portaria nº 99 - revogar** a partir de 03/02/03, o art. 2º da Portaria nº 083-B/02, que nomeou o Sr. Bento Cyntrão, e alterar o nível do cargo em comissão de Assessor Téc. Setorial Nível III, para Assessor Téc. Setorial Nível VI.

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Presidente

**PORTARIA Nº 100/2003**

O Presidente da Fundação “**José Pedro de Oliveira**”, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear**, a partir de 03/02/03 a servidora **Marina Mendes Tomaz**, matrícula nº 65.195-8, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa e de Expediente, da Diretoria Administrativa e Financeira

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Presidente

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROTOCOLO Nº 3054/02**

**CONCORRÊNCIA Nº 032/02** - Para aquisição de soluções eletrolíticas, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda.**, para o item 01 valor unit de R\$ 0,11; para o item 02 valor unit de R\$ 0,50; para o item 08 valor unit de R\$ 0,45; para o item 09 valor unit de R\$ 0,55; para o item 10 valor unit de R\$ 0,68; para o item 11 valor unit de R\$ 1,07; para o item 13 valor unit de R\$ 1,20; para o item 14 valor unit de R\$ 1,50; para o item 15 valor unit de R\$ 0,86; para o item 16 valor unit de R\$ 1,35; para o item 20 valor unit de R\$ 0,60; para o item 21 valor unit de R\$ 0,78; para o item 22 valor unit de R\$ 1,30; para o item 23 valor unit de R\$ 0,65; para o item 27 valor unit de R\$ 0,15; para o item 28 valor unit de R\$ 0,16; para o item 29 valor unit de R\$ 0,42; para o item 30 valor unit de R\$ 1,30; para o item 31 valor unit de R\$ 1,71; para o item 33 valor unit de R\$ 1,47; para o item 34 valor unit de R\$ 1,53; para o item 36 valor unit de R\$ 0,93; para o item 37 valor unit de R\$ 0,98; para o item 38 valor unit de R\$ 0,69.

**Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda.**, para o item 05 valor unit de R\$ 0,309;

para o item 07 valor unit de R\$ 4,48; para o item 17 valor unit de R\$ 0,159; para o item 18 valor unit de R\$ 0,179.

**Laboratório Sanobiol Ltda.**, para o item 03 valor unit de R\$ 1,15; para o item 19 valor unit de R\$ 0,55; para o item 24 valor unit de R\$ 0,95; para o item 25 valor unit de R\$ 1,52; para o item 32 valor unit de R\$ 9,80.

Campinas, 20 de fevereiro de 2003

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***Aviso de Julgamento de Propostas***PROTOCOLO Nº 3390/02**

**CONCORRÊNCIA Nº 036/02** - Aquisição de fios de sutura, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Central de Materiais Esterilizados do H.M.M.G. e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

**CLASSIFICAR** as propostas das empresas que indicam, para os itens que mencionam:

**Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda**, para os itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 34, 38, 41 e 58.

**Casa Castel Ltda**, para os itens 10, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 47, 52, 53, 55, 56 e 57.

**Formed BR Materiais Med. E Hosp. Ltda**, para os itens 15, 31, 33, 40, 48 e 50.

**De Pauli Com. e Rep. Im.p. E Exp. Ltda**, para os itens 19, 23 e 44.

**Point Suture do Brasil Ind. Fios Cir.Ltda** para os itens 21, 24, 25, 28, 45, 49 e 51.

**Udimed Comercial Hosp. Ltda** para o item 37.

2) Deixamos de opinar o item 54 pors absoluta falta de cotação.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 20 de fevereiro de 2003

**A COMISSÃO****REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM XXII DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93****PROTOCOLO Nº 002/03****NOTAS DE EMPENHO Nº 472/1105/03**

**FIRMA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.**, para o item nº 01 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Campinas, 19 de fevereiro de 2003

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 263/03**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto do gastrovideoscópio marca Olympus com base no **artigo 25, I** da Lei Federal nº 8.666/93.

**FIRMA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, para o item nº 01 no valor de R\$ 9.225,44 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Campinas, 19 de fevereiro de 2003

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93****PROTOCOLO Nº 576/03****NOTA DE EMPENHO Nº 1109/03**

**FIRMA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**, para os itens nº 01 a 08 no valor de R\$ 26.035,46 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Campinas, 19 de fevereiro de 2003

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS S/A

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****RESULTADO DE JULGAMENTO***PA 001/03 CP 01/03 – DAF*

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de vales-refeições.

A Comissão de Licitações da IM@ - Informática de Municípios Associados S/A, Após análise da documentação apresentada na licitação sob referência, decidiu por desclassificar a proposta apresentada pela empresa Ticket Serviços S.A, por estar em desacordo com o item 6, subitem 6.3 do Edital.

**COMISSÃO LICITAÇÕES****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HABILITAÇÃO**

**Convite: 2003/17** - Válvulas Câmara Dupla DN 300. **Habilitadas:** Bermad Brasil Importação e Exportação Ltda, Enops Engenharia Ltda, Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda e Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda.

**Convite: 2003/19** – Materiais e Produtos para Laboratório. **Habilitadas:** Centro Químico Campinas Importadora Ltda, Furlab Artigos para Laboratório e Hospitalar Ltda, Hexis Científica Ltda, Labcenter Materiais para

Laboratórios e Hospitais Ltda, Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda e Vetec Química Fina Ltda.

### HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 08/2003.** Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais. **Habilitadas** as Empresas: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo; Icatu Hartford Seguros S/A; Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A; Seguradora Roma S/A; e Yasuda Seguros S/A. **Inabilitada** a empresa American Life Companhia de Seguros, por não atender ao item 6.1. do edital, ou seja, apresentou o Certificado de Registro Cadastral vencido.

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Tomada de Preços Nº 06/2003 - Objeto:** Aquisição de anéis pré-moldados em concreto armado. Classificada "**menor preço total por item**": item 02 - 1º Lugar: Facis Tubos e Postes Ltda. - R\$ 74.304,00. Não houve propostas classificadas para o item 01, ficando concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços (envelope n. 02) para tal item, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 10.03.2003, até às 9h, para protocolo dos novos envelopes n. 02 junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia, às 9h15min, na Sala Vermelha desta empresa. O julgamento completo encontra-se

na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2003/01** - Prestação de serviços de montagem e instalação de 19 padrões de entrada de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e mão-de-obra. Tormel Engenharia Ltda., **Valor Total** R\$ 28.390,00, com desconto de R\$ 200,00, sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 28.590,00.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2003/07** – Aço CA-50. **Classificada 1º lugar:** Cofercil Comércio de Ferro Ltda. - itens 01, 02 e 03, valor total R\$ 16.381,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente Comissão Julgamento

### RESUMO DO ADITAMENTO

**Nº 01 - Contrato Nº 2002/3384-00-0 Contr.:** Carbocloro S/A. Indústrias Químicas, Acrescido 239.000 kg de cloro líquido, **Valor Total do Aditamento:** R\$ 270.070,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### RESOLUÇÃO Nº 758, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

#### ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 743, DE 06 DE JUNHO DE 2002, QUE "INSTITUI PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL MEDIANTE BOLSAS DE ESTUDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A alínea "a" do artigo 3º, da Resolução nº 743/02 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 3º .....  
a) 02 vagas no setor de biblioteca e arquivo; (NR)  
....."

**Art. 2º** - Fica acrescido à Resolução 743/02 o seguinte artigo:

"**Art. 3º A** - Fica a Mesa da Câmara autorizada a estabelecer com as universidades correspondentes termo de cooperação mútua para a realização do Programa de Jornalismo Aplicado, destinando vagas para 02 estudantes, junto à Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência."

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de Fevereiro de 2003

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

Presidente

autoria: Mesa da Câmara Municipal de Campinas  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

**APARECIDO DONIZETI DONAIRE**

Secretário Geral

**Mata de Santa Genebra**   
Fundação José Pedro de Oliveira

Fundação José Pedro de Oliveira promove:

### VAMOS CONHECER A MATA SANTA GENEBRA

A Fundação José Pedro de Oliveira, promove neste sábado, dia 22, às 9h, palestra sobre "**Dengue, coisas que devemos saber**", ministrada por "Márcia Beatriz Muller" do Centro de Saúde de Barão Geraldo.

O evento faz parte de um projeto da Fundação, de visita aberta para população que acontece todo último sábado de cada mês, quando temas relacionados ao meio ambiente são associados a passeios nas trilhas ecológicas na Mata de Santa Genebra.

A palestra acontece das 9h às 10h. Após, está programada uma visita ao viveiro de mudas nativas, ao Jardim das Borboletas e uma caminhada na trilha Leste (área permitida para caminhadas).

**É importante que o visitante esteja vestido com calça comprida e sapato fechado.**  
A Programação é Gratuita, mas está limitada a 60 visitantes

**Informações e Agendamento:** 3289.5377 e/ou 3289.2886 c/ Neusa  
**Local:** MATA DE SANTA GENEBRA - Fundação José Pedro de Oliveira  
Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão - Barão Geraldo  
**Horário:** 9 às 12 horas.



# “O Gordo e o Magro” fazem rir neste final de semana no MIS



Uma das duplas mais conhecidas do cinema, Oliver Hardy e Stan Laurel, em sessões gratuitas no museu

O ciclo O Gordo e o Magro é o destaque da programação do Museu da Imagem e do Som (MIS) na segunda quinzena de fevereiro. As sessões

são gratuitas e realizadas no auditório do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc).

O Museu fica na Avenida

Benjamin Constant, 1.633, Centro. A entrada é franca.

Em “Um Duelo de Amor”, de 1935, com direção de Charles Rogers, Oliver Hardy

e Stan Laurel (O Gordo e o Magro) encontram uma esposa precisando da atenção de seu marido e Hardy irá posar de amante. A exibição será hoje,

às 19h, e no domingo, às 16h.

“Prisioneiros Azarados”, com direção de Hal Roach Ano, de 1927, traz a dupla cumprindo pena num presídio e depois decide construir um túnel para a fuga.

No filme “O Fantasma Camarada”, do diretor Hal Roach, de 1927, O Gordo e o Magro estão trabalhando para um cientista meio maluco, que faz experiências com cérebros.

Em “Um Banquete Bem Servido”, também sob direção de Hal Roach, de 1928, Oliver Hardy e Stan Laurel (O Gordo e o Magro) são contratados às pressas como garçons, para servir um banquete numa elegante mansão. Este filme será exibido amanhã, às 16h.

No próximo final de semana serão exibidos os filmes “Dois Caipiras Ladinos” e “Os Filhos do Deserto”.

## Recreação, jogos e esportes para adultos e crianças

O Projeto Lazer de Corpo e Arte leva para a praça da Vila Boa Vista amanhã, das 9 às 12h30, o Final de Semana Social.

O evento oferece lazer e atividades esportivas, num trabalho integrado entre o Departamento de Esportes e a empresa Robert Bosch Ltda, que levará para a praça 30 estagiários, para recepcionar cerca de 200 crianças.

Oficina de capoeira, jogos de rua, dama, xadrez, jogos gigantes, pintura no rosto e no papel fazem parte da programação que acontece no último final de semana de cada mês.

Duas apresentações especiais marcam a programação com os cães adestrados da Polícia Militar e a presença do Corpo de Bombeiros, com banho de água e passeio de ca-

minhão para as crianças.

O endereço é rua dos Ipês Amarelos, s/nº, Vila Boa Vista.

A participação é gratuita.

O Centro Esportivo dos Trabalhadores também será palco de atividades neste final de semana.

O Departamento de Esportes da Secretaria de Cultura promove no local dois torneios para fechar o mês de fevereiro, sempre a partir das 8h.

No dia 22, sábado, será realizado o torneio aberto de truco, e no dia 23, domingo, o torneio aberto de futsal.

As inscrições são gratuitas, feitas a partir das 8h e abertas a todos os interessados.

O Centro Esportivo dos Trabalhadores fica na Rua Mário Yhan, s/nº, na Vila Padre Manoel da Nóbrega.

## Capoeira tem ensaio na Estação

O Movimento Capoeira na Escola, com o apoio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, fará três ensaios especiais na Estação Cultura em preparação para o carnaval. Hoje e nas próximas quarta-feira e sexta-feira, dias 26 e 28 respectivamente, das 17h às 18h, haverá aulas abertas de capoeira com o mestre Paulo e o instrutor Ednaldo (Coxinha) da Academia Coquinho Baiano; mestre Mauro, do Grupo Berimbau; mestre Claudinho, da Academia Dendê Brasil e do professor Cláudio, do Grupo Movimento Axé. Após as aulas, das 18h às 21h30, o grupo realiza os ensaios de afoxé e capoeira.

## Distritos têm programação especial de carnaval

Os distritos de Sousas e Joaquim Egídio terão uma programação especial de Carnaval este ano, incluída na programação Alegria por Toda Campinas, da Prefeitura.

Os eventos vão de desfiles de blocos nas ruas até bailes, começando neste fim de semana.

As atividades serão estendidas até o fim de semana após o Carnaval.

No domingo, dia 9 de março, será realizado o Domingo da Saúde, das 9h às 12h, na Praça Beira Rio, em Sousas. Barracas para medir pressão e curva glicêmica, presença de geriatras, fisioterapeutas e psicólogos para um bate-papo com os idosos estão entre as atividades.

Amanhã, a partir das 14h, haverá concentração em Sousas. Às 15h haverá o des-

file do Bloco Unidos do Candinho, na Praça Beira Rio.

No próximo domingo, das 14 às 18h, no Salão Social da Paróquia Santana, acontece o IdosoFolia - Baile pré-carnavalesco com os idosos.

No domingo dia 2, desfilará o Bloco Unidos de Sousas, às 21h, com concentração na Escola Thomas Alves. O desfile vai até a praça Beira Rio.

Na segunda-feira dia 3, haverá o desfile do Bloco Unidos de Sousas, às 18h. Na abertura do Carnaval, Show com os integrantes do Bloco Unidos de Sousas, às 21h. A concentração será na Escola Thomas Alves. O desfile irá até a praça Beira Rio. Na terça-feira, dia 4, desfila o Bloco Unidos de Sousas, às 21h.

Na edição de amanhã você acompanha a programação de Joaquim Egídio.